



NOME/RAZÃO SOCIAL:

VIA SANTOS EIRELI

CPF/CNPJ:

33.746.570/0001-84

ENDEREÇO:

R DOUTOR ZELNOR PAIVA MAGALHAES Nº 671 -

~~CEU~~ SALA 1

(13) 40103714

TELEFONE P/CONTATO 1:

(11) 994359718

TELEFONE P/CONTATO 2:

(11) 39003331

DATA DE NASCIMENTO:

28/05/2019

NÚMERO ÚNICO

1663947043

CIDADE:

SANTOS

UF:

SP

CEP:

11.090-040

BANCO:

Itau

Nº AGÊNCIA:

4273

FAVORECIDO:

VIA SANTOS EIRELI

TIPO DE CONTA:

corrente

Nº CONTA:

99879 - 1

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

33.746.570/0001-84

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ERIVALDO TAVARES DOS SANTOS

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH-12 380 GLOBETROTTER 4x2 2p (diesel)

COR:

BRANCA

CHASSI:

9BVA4B5A01E677752

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

DAH8C02

RENAVAN:

00766989259

2001

VALOR:

R\$ 121.001,00

CÓDIGO FIPE:

516011-1

VALOR POR EXTERNO:

Cento e vinte e um mil e um reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

SANTOS, 27 de Setembro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



CRLV/PROPRIETÁRIO:

|                   |                     |        |
|-------------------|---------------------|--------|
| MARCA:            | MODELO:             | COR:   |
| CHASSI:           | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
| PLACA:            | RENAVAN:            | VALOR: |
| VALOR POR EXTENO: |                     |        |

CRLV/PROPRIETÁRIO:

|                   |                     |        |
|-------------------|---------------------|--------|
| MARCA:            | MODELO:             | COR:   |
| CHASSI:           | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
| PLACA:            | RENAVAN:            | VALOR: |
| VALOR POR EXTENO: |                     |        |

|                       |  |                                  |
|-----------------------|--|----------------------------------|
| TOTAL DA PROTEÇÃO:    | TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: | VENCIMENTO:                      |
| R\$ 121.001,00        | R\$ 786,34                                 | Dia 25 - (30 Dias)               |
| ASSISTÊNCIA 24 HORAS: | PROTEÇÃO À TERCEIROS:                      | RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: |
| Plano prata           | R\$ 300.000,00                             | Contratação (Sim)                |
| DANOS MATERIAIS:      | DANOS CORPORAIS:                           | DANOS MORAIS:                    |
| R\$ 200.000,00        | R\$ 70.000,00                              | R\$ 30.000,00                    |
| PROTEÇÃO PARA VIDROS: | APP R\$50.000,00:                          | ASS. RESIDÊNCIAL:                |
| Vidro p/ Brisa        | Não  | Não                              |
| COTA DE PARTICIPAÇÃO  |  |                                  |
| 3%                    |  |                                  |

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

SANTOS , 27 de Setembro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

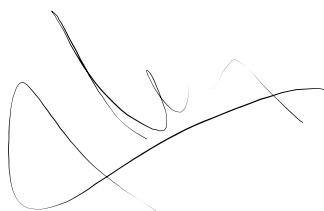
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).



ASSOCIADO

SANTOS, 27 de Setembro de 2022.



**Proteauto**  
TRUCK

**TERMO DE NÃO SINISTRO**

**ASSOCIADO: VIA SANTOS EIRELI EIRELI**

**CPF/CNPJ : 33.746.570/0001-84**

Por este instrumento particular, o associado acima qualificado, declara à Associação Proteauto para os devidos fins que os veículos com as placas:

AFU6A82 AID2625 BSH4D78 BTJ8A36 BWP8H81 BXC0874 CPI2234 CSK1B54 CUA6F71 CUA6F73  
CYN9140 DAH8C02 DBM7B45 DJF2D93 DPE4G92 DPE4G96 DPE5B97 DPE5D02 DPE8G59  
DTC3E24 DTC3E29 EGJ7H31 EGK8C35 HOM4B95 HRO7H47 IBL5B92 KGA8410 LKO8J71 LXX5D30

deste contrato mencionado, que até o momento da data de ativação em 07/10/2022, não se envolveram em nenhum evento danoso, com ou sem a participação de terceiros que possam advir responsabilidade civil, danos emergentes e lucros cessantes.

Associado: **VIA SANTOS EIRELI EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.746.570/0001-84**

**33.746.570/0001-84**  
IE: 633.860.370.111  
VIA SANTOS EIRELI-ME  
R. Comendador Martins, 222  
Vila Mathias - CEP 11015-531  
SANTOS - SP

*Santos / SP*

, 26 de setembro de 2022

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

VIA SANTOS EIRELI,

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 33.746.570/0001-84 ;  
com endereço na Rua/Avenida R DOUTOR ZELNOR PAIVA MAGALHAES (SALA 1) ,  
nº 671 , Cidade/UF SANTOS - SP , CEP:11.090-040 ,  
doravante denominado (a) simplesmente  
VIA SANTOS EIRELI ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 27 / 09 /20 22 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

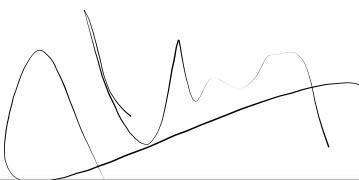
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

VIA SANTOS EIRELI

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SANTOS , 27 de Setembro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

| DADOS DO CONTRATO                           |             |                   |                                     |  |        |             |
|---|-------------|-------------------|-------------------------------------|--|--------|-------------|
| Matrícula:                                  | Conjunto:   | Data Ativação:    |                                     |  |        |             |
| DADOS DO ASSOCIADO                          |             |                   |                                     |  |        |             |
| Associado: VIA SANTOS EIRELI                |             |                   | Nascimento: 28/05/2019              |  |        |             |
|   |             |                   | Celular: (13) 40103714              |  |        |             |
| CPF/CNPJ: 33.746.570/0001-84                |             |                   | Telefone:                           |  |        |             |
| RG/IE:                                      |             |                   | E-mail: FINANCIERO@VIASANTOS.COM.BR |  |        |             |
| ENDEREÇO DO ASSOCIADO                       |             |                   |                                     |  |        |             |
| Logradouro: R DOUTOR ZELNOR PAIVA MAGALHAES |             |                   | Bairro: CHICO DE PAULA              |  |        |             |
| Número: 671                                 |             |                   | Complemento: SALA 1                 |  |        |             |
| CEP: 11.090-040                             |             |                   | Cidade/UF: SANTOS/SP                |  |        |             |
| DADOS DOS VEÍCULOS                          |             |                   |                                     |  |        |             |
| Placa                                       | Renavam     | Chassi            | Marca                               | Modelo                                       | Cor    | Ano Mod/Fab |
| DAH8C02                                     | 00766989259 | 9BVA4B5A01E677752 | VOLVO                               | FH-12 380<br>GLOBETROTTER<br>4x2 2p (diesel) | BRANCA | 2001        |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

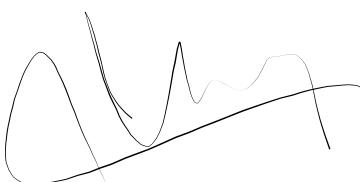
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

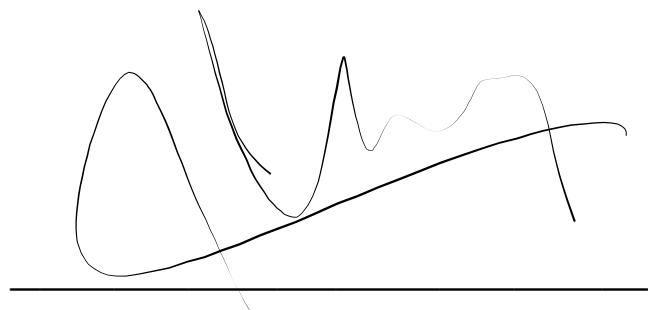
| TECNOLOGIA | REVISÃO    | DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| RF         | R\$ 121,20 | R\$ 191,00                   | R\$ 220,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 99,00                             |
| GPS        | R\$ 132,20 | R\$ 212,00                   | R\$ 312,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 175,00                            |
| LOG / LBS  | R\$ 200,20 | R\$ 366,00                   | R\$ 466,00                    | R\$ 150,00                           | R\$ 250,00                            |
| LOG MAX    | R\$ 265,20 | R\$ 466,00                   | R\$ 611,00                    | R\$ 158,00                           | R\$ 328,00                            |

**A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - **opção 2**

SANTOS, 27 de Setembro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)